

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(OF-1389)

A C O R D A O

Proc. 17.009/38

003/8V

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão dos reforços de R. 3.000.000 (três contos de reis) para "Despesas Administrativas - Despesas não Discriminadas"; R. 8.000.000 (oito contos de reis) para "Pensões" e R. 15.000.000 (quinze contos de reis) para "Aposentadorias Ordinárias":

CONSIDERANDO que não se justifica o pedido de verba para pagamento do imposto sobre a renda, devendo a Caixa creditar pelo líquido recebido a conta "Juros";

CONSIDERANDO que as despesas de substituição dos títulos podem ser legadas à conta "Despesas não Discriminadas" e concedido o crédito de R. 1.500.000 (um conto e quinhentos mil reis);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido da Caixa, para o fim de conceder os reforços solicitados, sendo que o destinado à verba "Despesas Administrativas - Despesas não Discriminadas" será apenas de R... 1.500.000 (um conto e quinhentos mil reis).-

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Ferrez Relator

Fui presente: a) J. Leôndl de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 31/1/1940.